



**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
**(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)**

Apresentação: 27/05/2023 09:46:50:607 - N156

REQ.n.907/2023

**Requer o registro da FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA  
VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES**

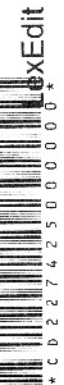
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoioamento de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

**JUSTIFICATIVA**

A Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres tem a finalidade de acompanhar a política oficial de desporto cultural e educacional que tenha interface com o Rodeio, a Vaquejada e as Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados; procurando, de modo contínuo, o

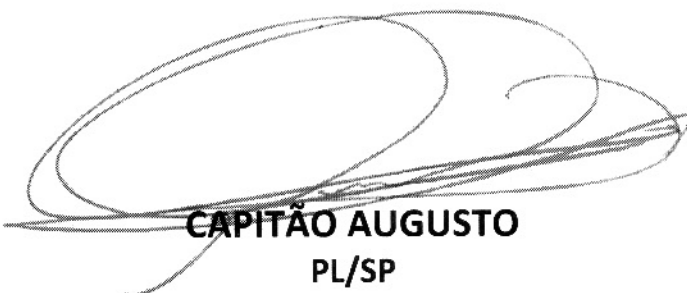


\* C B 2 2 7 4 2 5 0 0 0 0 0 \*

aperfeiçoamento da legislação correlata, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional.

Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.



**CAPITÃO AUGUSTO**  
PL/SP



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA  
E DAS PROVAS EQUESTRES**

**ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO**

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se na Câmara dos Deputados, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados na lista de apoio anexa, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES. O Deputado Capitão Augusto deu início aos trabalhos explicando sobre a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar em apoio ao rodeio, à vaquejada e às provas equestres e suas manifestações artístico-culturais, por entender que essas atividades são de grande importância cultural e econômica para o Brasil. Destacou ser de suma relevância a constituição da Frente para que o Congresso Nacional tenha uma representação que cuide diretamente desses assuntos junto ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, em todos os níveis de governo. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente, ficando, também, APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres e indicado como representante da Frente o Deputado Capitão Augusto, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião. Brasília, 02 de fevereiro de 2023.



**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO  
PRESIDENTE**

Pontos: 0268  
Ass.:  
Secretaria-Geral da Mesa SESPNO 28/Mar/2023 09:16

Dr. 19901: S.M.B. DEB. CAPITÃO AUGUSTO

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO RODEIO, DA VAQUEJADA E DAS PROVAS EQUESTRES**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares, facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital e Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

### **Dos Objetivos**

#### **Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:**

I – acompanhar a política oficial de desporto cultural e educacional que tenha interface com o Rodeio, a Vaquejada e as Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes aos Rodeios, às Vaquejadas e às Provas Equestres, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais da prática e da cultura do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao Rodeio, à Vaquejada e às Provas Equestres, contribuindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – assumir o debate amplo de todos os aspectos do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres, bem como suas manifestações artístico-culturais.

### **Dos Integrantes**

#### **Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na defesa e promoção do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres e de suas manifestações artísticas e culturais.

## **Dos Órgãos de Direção**

**Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar.**

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

## **Da Competência dos Órgãos**

**Art. 5º Compete à Assembleia Geral:**

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

#### **Art. 8º Compete à Mesa Diretora:**

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem ao Rodeio, à Vaquejada e às Provas Equestres;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

**Art. 9º** Os mandatos da Mesa Diretora perdurarão durante toda a legislatura.

## **Do Patrimônio da Frente**

**Art. 10.** O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

## **Das Representações**

**Art.11.** As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

## **Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar**

**Art. 12.** Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

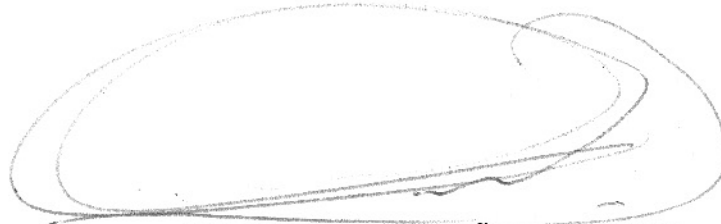
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

## **Das Disposições Finais**

**Art. 13.** O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres.

Brasília – DF, 02 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom, enclosed within a faint oval border.

**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO  
PRESIDENTE**





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

19/05/2023 17:38:50  
Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0907/2023  
**Autor da Proposição:** CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 27/03/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	201 ( + 5 Senadores )
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	201

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
11	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
12	AMÁLIA BARROS	PL	MT
13	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
14	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
15	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
18	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ÁTILA LIRA	PP	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BEBETO	PP	RJ
24	BETO PEREIRA	PSDB	MS

25	BETO PRETO	PSD	PR
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS JORDY	PL	RJ
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
40	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL MEIRA	PL	PE
47	CORONEL TELHADA	PP	SP
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
51	DA VITORIA	PP	ES
52	DANIEL FREITAS	PL	SC
53	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
54	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
55	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
56	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
57	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
61	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
62	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
63	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
64	DIEGO CORONEL	PSD	BA
65	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
66	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
67	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
68	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
69	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
70	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
71	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
72	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
73	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP

74	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
75	ELI BORGES	PL	TO
76	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
77	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
78	EROS BIONDINI	PL	MG
79	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
80	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
81	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
82	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
83	FAUSTO PINATO	PP	SP
84	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
85	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
86	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
87	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
88	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
89	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
90	FILIPE BARROS	PL	PR
91	FILIPE MARTINS	PL	TO
92	GENERAL GIRÃO	PL	RN
93	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
94	GIACOBO	PL	PR
95	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
96	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
97	GIOVANI CHERINI	PL	RS
98	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
99	GUSTAVO GAYER	PL	GO
100	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
101	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
102	HELIO LOPES	PL	RJ
103	HENDERSON PINTO	MDB	PA
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	ICARO DE VALMIR	PL	SE
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JOÃO LEÃO	PP	BA
108	JORGE GOETTEN	PL	SC
109	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIA ZANATTA	PL	SC
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JUNIO AMARAL	PL	MG
115	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
116	JÚNIOR MANO	PL	CE
117	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
119	LEBRÃO	UNIÃO	RO
120	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
121	LUCAS RAMOS	PSB	PE
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUISA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
126	LUIZ LIMA	PL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
128	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
129	MAGDA MOFATTO	PL	GO
130	MARANGONI	UNIÃO	SP
131	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCO BRASIL	PP	PR
136	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
137	MARCOS POLLON	PL	MS
138	MARIO FRIAS	PL	SP
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
141	MARX BELTRÃO	PP	AL
142	MATHEUS NORONHA	PL	CE
143	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
144	MAURICIO MARCON	PODE	RS
145	MAURICIO NEVES	PP	SP
146	MAX LEMOS	PDT	RJ
147	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
148	MERSINHO LUCENA	PP	PB
149	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
150	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
151	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
152	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
155	OSMAR TERRA	MDB	RS
156	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PADOVANI	UNIÃO	PR
159	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
160	PASTOR EURICO	PL	PE
161	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
162	PAULO LITRO	PSD	PR
163	PEDRO LUPION	PP	PR
164	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
165	PEZENTI	MDB	SC
166	PINHEIRINHO	PP	MG
167	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
170	RENATA ABREU	PODE	SP
171	RICARDO MAIA	MDB	BA

172	RICARDO SALLES	PL	SP
173	RICARDO SILVA	PSD	SP
174	ROBERTA ROMA	PL	BA
175	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
176	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
177	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	SAMUEL VIANA	PL	MG
180	SANDERSON	PL	RS
181	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
182	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
189	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
190	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
191	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
192	VERMELHO	PL	PR
193	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
199	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
200	ZÉ TROVÃO	PL	SC
201	ZÉ VITOR	PL	MG

## SENADORES

- 1 ANGELO CORONEL
- 2 FLAVIO BOLSONARO
- 3 HAMILTON MOURÃO
- 4 WEVERTON
- 5 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 907/2023, do Deputado Capitão Augusto – requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Rodeio, da Vaquejada e das Provas Equestres.

Em 19/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

